

TERMO DE REFERÊNCIA 94-2026
1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, E POSTOS DE VIGILÂNCIA 24h NÃO ARMADA, PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

1.1. Tipo de objeto

(x) Serviço de engenharia comum

1.2. Especificações e quantidades

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	.UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Lote 1 - Prestação de serviço de monitoramento eletrônico ininterrupto, 24h, segunda a domingo, com pronto atendimento tático, conjugado fornecimento de todos os equipamentos necessários, mediante disponibilização onerosa vinculada à prestação do serviço, sem destaque de preço, com direito de uso exclusivo do Município durante a vigência contratual e devolução ao final do contrato (câmeras de CFTV, centrais de alarme, sensores, cabeamento, <i>nobreaks</i> e DVRs)	124	UNIDADE DE ENSINO	R\$ 1.432,06	R\$ 177.575,44	R\$ 2.130.905,28
02	Lote 2 - Alocação de postos de vigilância presencial 24h, segunda a domingo, não armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	10	POSTOS DE VIGILANCIA	R\$ 30.006,55	R\$ 300.065,50	R\$ 3.600.786,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 477.640,94 (Quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).				VALOR TOTAL ANUAL R\$ 5.731.691,28 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).		

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(x) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar, conforme item 8 do ETP;

1.4. Modelo de Execução

(x) Execução contínua. Prestação ininterrupta 24h.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP:

(x) NÃO

Subcontratação de ME/EPP:

(X) NÃO

1.5.1 O tratamento exclusivo de ME/PP, bem como a subcontratação de ME/EPP não se aplica ao objeto deste termo de referência, pelos valores dos lotes serem superiores a R\$ 80.000,00, conforme artigo 10, parágrafo único da Lei Municipal 7785/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, demandada pela Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo principal garantir a prestação ininterrupta (24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados) de serviços de monitoramento eletrônico, vigilância remota e vigilância presencial não armada.

A necessidade premente da contratação justifica-se pela imperiosa obrigação do poder público em preservar o patrimônio municipal contra furtos, invasões e atos de vandalismo. As unidades escolares abrigam ativos de considerável valor financeiro e operacional, além de documentos que compõem o acervo público institucional.

A conveniência técnica repousa na escolha da modelagem mista de segurança, que une o arcabouço tecnológico (sistemas de alarmes eletrônicos e CFTV com fornecimento de todos os equipamentos necessários, mediante disponibilização onerosa vinculada à prestação do serviço, sem destaque de preço, com direito de uso exclusivo do Município durante a vigência contratual e devolução ao final do contrato) à alocação física de postos de vigilância não armada em unidades estratégicas. Esta integração atende de forma abrangente ao interesse público, pois além de resguardar instalações e equipamentos, busca proporcionar condições seguras e salubres de trabalho aos servidores municipais. Promove-se, conseqüentemente, uma maior tranquilidade à comunidade escolar, pais e alunos que frequentam diariamente os espaços públicos, garantindo um ambiente propício ao desenvolvimento pedagógico.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO. O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por LOTE** fundamenta-se na divisibilidade técnica do objeto, na existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos e na busca da proposta mais vantajosa em cada categoria de bem/serviço.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

Modalidade:

☒ Pregão

Critério de julgamento:

☒ Menor preço por lote

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

☒ Por lote

Regime de execução:

☒ Preço por lote

4.2. Amostras

☒ Não

☐ Sim.

4.3. Garantia de proposta

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 1 – MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV

- Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação

O atestado exigido acima deverá compreender além do prazo estabelecido, no mínimo, os seguintes quantitativos: 60 pontos de monitoramento eletrônico de sistemas de Alarme e/ou CFTV.

É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação dos atestados, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

- Certidão de Regularidade da Secretaria de Secretaria Pública, Estado de Santa Catarina, ou do estado de domicílio da proponente;
- Certidão de registro e quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins, ou Técnico em Eletrotécnica, legalmente habilitado junto ao CREA ou CFT, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços de vigilância eletrônica por meio de sistemas de alarme e CFTV, com comprovação de vínculo com a licitante, que será comprovado mediante a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Ficha de Registro de Empregado, ou cópia digitalizada de documento equivalente; Contrato Social da empresa ou Ato Constitutivo, no caso de sócio administrador, com a última alteração registrada; ou Contrato de Prestação de Serviços;
- Certidão de registro do Engenheiro Eletricista ou profissional de Engenharia de áreas afins, ou do Técnico em Eletrotécnica indicado como Responsável Técnico, junto ao CREA ou CFT, dentro do prazo de validade;
- Comprovação de que a empresa possui licença de funcionamento de estações móveis e fixas de sistema de rádio comunicação ou contrato de prestação de serviço com empresa autorizada pela ANATEL, que preste serviço de sistema de rádio de comunicação de radiofrequência VHF/UHF, com comunicação em grupo de rede de rádio e transmissão simultânea entre os mesmos, indicando a frequência autorizada. Será aceita autorização em outro município, desde que fique comprovada que a licença/contrato possui alcance suficiente para atender 80% da área urbana do município, esta comprovação se dará através de declaração elaborada pela empresa detentora da licença.
- Comprovar autorização de funcionamento para monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança privada, expedida pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 14.967/2024 e do Decreto nº 13.012/2026, incluindo a manutenção de quadro técnico mínimo (supervisores e técnicos externos de sistema eletrônico de segurança) registrado perante aquele órgão, bem como certificado de segurança do estabelecimento, quando exigível.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 2 – VIGILÂNCIA PRESENCIAL 24H NÃO ARMADA

- Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação dos atestados, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

- Certidão de Regularidade Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, ou do estado de domicílio da proponente.

- Certificado de Autorização de funcionamento, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove que a licitante esta habilitada a prestar serviços de vigilância.

- Comprovação de que a empresa possui licença de funcionamento de estações móveis e fixas de sistema de rádio comunicação ou contrato de prestação de serviço com empresa autorizada pela ANATEL, que preste serviço de sistema de rádio de comunicação de radiofrequência VHF/UHF, com comunicação em grupo de rede de rádio e transmissão simultânea entre os mesmos, indicando a frequência autorizada. Será aceita autorização em outros municípios, desde que fique comprovada que a licença/contrato possui alcance suficiente para atender 80% da área urbana do município, está comprovação se dará através de declaração elaborada pela empresa detentora da licença.

Qualificação econômico-financeira

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021.

Para o estado de Santa Catarina, disponível através do endereço <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>. Para as certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da empresa, dois 2 (dois) últimos exercícios, assinado pelo representante legal da empresa e por profissional legalmente habilitado e registrado no CRC mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) , e de Grau de Endividamento Total (GE) não superior a 1,0 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas, devidamente assinados pelo representante legal da e por profissional habilitado e registrado no CRC):

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- O proponente que apresentar resultados econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices (LG, LC, SG e GE) exigidos deverá comprovar que possui Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lote em disputa. .

- Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, ou declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, atestando o preenchimento dos requisitos legais para tanto, para comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte.

- CCL - Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado anual para o lote. Tendo por base o balanço patrimonial e a demonstração contábil do último exercício social. IN N° 5, de 26 de maio de 2017, Portaria Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. DA VISTORIA (FACULTATIVA) – LOTES 1 e 2

- a) Será facultativa a vistoria prévia nas dependências das edificações pertencentes as Secretarias Município de Itajaí, até o quinto dia útil anterior a abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.
- b) As vistorias aos locais onde serão executados os serviços a que se refere este subitem deverão ser procedidas por pessoa indicada pela licitante.
- c) os interessados deverão agendar visita nas unidades escolares.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de entrega/execução:

- O objeto deverá ser prestado em até 30 DIAS contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual?

(X) Não

7.4 – EXECUÇÃO LOTE 01 – MONIOTRAMENTO DE ALARME E CFTV

METODOLOGIA

- a) Monitoramento eletrônico de Alarme e CFTV, com atendimento as ocorrências do sistema de alarme/CFTV e vistoria de pronta resposta, mais mínimo de 2 rondas preventivas diurnas e 2 noturnas com utilização de dispositivos Mobile e Plataforma Web com Geolocalização, permitindo assim o acompanhamento em tempo real dos atendimentos das ocorrências e das rondas preventivas. Os serviços de ronda comunitária e preventiva motorizada desarmada serão realizados com no mínimo 03 Postos de ronda 24 horas de segunda a domingo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ALARME):

- a) Atendimento das ocorrências do sistema de alarme eletrônico;
- b) Comprovar atendimento in loco através do sistema de Geolocalização, bem como rastreador dos veículos que efetuarem os atendimentos de pronta resposta, apresentando relatório mensal do sistema e sempre que solicitado de todas as ocorrências atendidas;
- c) A CONTRATADA será responsabilizada pelo ressarcimento de todas as perdas e danos de bens (de

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

consumo e patrimônio) provenientes de roubos, furtos, arrombamentos ou quaisquer atos de vandalismo ocorridos nas unidades da CONTRATANTE.

- d) O ressarcimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis;
- e) Acionar Segurança Pública após confirmação do evento/ocorrência;
- f) Elaboração de relatório circunstancial dos atendimentos, constando data e hora do disparo do sistema de alarme e chegada do atendente no local, devidamente comprovados;
- g) Análise, registro e exposição dos problemas;
- h) Análise dos problemas solucionados;
- i) Recomendação das soluções dos problemas;
- j) Análise das Soluções;
- k) Decisão Final;
- l) Implementação das soluções;
- m) Acompanhamento dos resultados;
- n) Atender as solicitações de atendimento de manutenção e/ou emergencial realizadas pela CONTRATANTE no prazo de 24 horas;
- o) Em caso de danos à edificação, cujo, o mesmo comprometa a segurança da Unidade, fica a CONTRATADA responsável em providenciar imediatamente vigilância sem ônus para a CONTRATANTE, até o primeiro horário de funcionamento da unidade. Quando houver extravio do sistema de alarme, a vigilância deverá ser garantida até que o mesmo seja restabelecido e em pleno funcionamento pela CONTRATADA;
- p) Efetuar periodicamente e sempre que necessário ou solicitado manutenções/trocas em todos os equipamentos do sistema de alarme, ficando responsabilizada a CONTRATADA pelo mau funcionamento dos mesmos;
- q) Rondas Aleatórias (mínimo de 02 diurnas e 02 noturnas).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (CFTV):

- r) As câmeras instaladas estarão ligadas a um servidor de vídeo (DVR), gerenciando e armazenando estas imagens. O servidor (DVR) ficará dentro de um gabinete Bracket de parede para maior segurança do sistema. O sistema também contará com um No-Break para alimentação das câmeras e DVR, assegurando uma breve queda de energia;
- s) O servidor (DVR), conectado a uma rede de internet, possibilitará o monitoramento remoto;
- t) Gravação de imagens no dvr local por no mínimo 30 dias e on line cada vez que a câmera aparecer em tela para o operador, em caso de alarme ou de ronda virtual, o tempo de busca será de 72 horas, garantindo assim visualização das imagens mesmo se for suprimido o dvr;
- u) Efetuar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, devendo substituí-los em caso de mau funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE, garantindo boas condições de uso até o final do contrato;
- v) Em caso de mau funcionamento a CONTRATADA deverá efetuar imediatamente a substituição do equipamento;
- w) Nobreak para o funcionamento mínimo de 3 horas;
- x) Deverá ser feita a instalação de software em dispositivo móvel a ser definido pela CONTRATANTE para a visualização do monitoramento;
- y) Visualização do patrimônio em tempo real;
- z) Visualização de atividades ou comportamentos suspeitos nos locais monitorados;
- aa) Prevenção contra furtos e vandalismo;
- bb) Maior velocidade e precisão na resposta a ocorrências nas unidades;
- cc) Redução de gastos públicos com vigilância presencial;
- dd) Estabelece um padrão mínimo de segurança ao patrimônio municipal, funcionários e usuários;
- ee) Será de responsabilidade do CONTRATANTE, disponibilizar o link de internet para comunicação com a central de monitoramento;
- ff) Ao término da instalação, ativação e configuração, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento sobre a operação do sistema e fornecer todos os manuais originais dos equipamentos e softwares instalados;
- gg) Os equipamentos e serviços deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação e instalação, constatados em condições normais de uso.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

DO RESSARCIMENTO

- a) O valor atribuído para os bens furtados será aquele de mercado e deverá ser comprovado pela empresa através de orçamentos e outros meios pertinentes, podendo este valor ser contestado pela CONTRATANTE.
 - A Contratada responderá pelos danos diretos comprovadamente decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, de descumprimento de nível de serviço contratado ou de falha de equipamento sob sua responsabilidade, após apuração administrativa que assegure contraditório e ampla defesa, observados o nexo causal entre a falha e o evento danoso e o valor de reposição devidamente demonstrado, com prazo máximo de reposição de 10 (dez) dias úteis contados da conclusão da apuração;
- b) O ressarcimento será integral, dos bens furtados.
- c) No caso de bens de consumo, a Contratada deverá fornecer os produtos homologados pela Secretarias Contratantes, quando não houver possibilidade, que estes sejam de igual ou superior qualidade, desde que aprovado pela Contratante.
- d) A Contratada deverá entregar os bens nos locais indicados pela Contratante.
- e) A Comprovação de prejuízos às edificações e/ou bens fixos se dará por meio de inspeção visual (*in loco*) efetuada por funcionário designado pela Contratada, devendo este prestar atendimento imediato quando comunicado pelo Fiscal do Contrato e/ou designados. Ficando estipulado prazo de 24 hrs para início de execução dos reparos de infraestrutura, salvo quando houver inviabilidade, esta que será definida juntamente com o Fiscal do Contrato.

HORÁRIO E EXECUÇÃO DAS TAREFAS

- a) Os serviços serão realizados diariamente, de forma ininterrupta, conforme quadro de identificação dos postos de monitoramento, obedecendo os itens e subitens deste Termo de Referência.

ESTRATÉGIA

- a) Deverão ser respeitadas as determinações exaradas pelos gestores nomeados pela Contratante, tanto na atuação Administrativa quanto Executiva (fiscal).
- b) Deverá ser encaminhado até o quinto dia útil de cada mês ao Gestor de Execução do Contrato (FISCAL), relatório quanto à atuação da empresa contratada, constando os pontos positivos, pontos negativos, necessidades que não foram alcançadas no mês anterior.
- c) Gerar relatórios mensais das ocorrências e apresentar formalmente ao respectivo gestor de execução (Fiscal);

AValiação E Conclusão

- a) Para a execução das atividades necessárias ao cumprimento das competências determinadas pela CONTRATANTE, é necessária uma avaliação constante de todos os serviços executados, no sentido de se atingir a binomia eficiência x eficácia. Assim sendo, constantemente deverão ser tomadas ações corretivas de eventuais anomalias que ocorrerem durante a execução do contrato.

REQUISITOS E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

- a) Será exigido que sejam todos os equipamentos novos, que serão submetidos à inspeção e aprovação do Fiscal do Contrato, bem como os veículos utilizados para a ronda preventiva devem ter no máximo 2 anos de uso e equipadas com sistema de rastreamento via satélite e com sistema de câmeras instaladas com transmissão em tempo real das imagens, os atendentes deverão estar equipados com radio portáteis VHF/FM HT.
 - 1. **As CÂMERAS** destinadas ao monitoramento geral das unidades escolares deverão atender, no mínimo, às seguintes **especificações**:
- a) Tipo: bullet ou dome
- b) Resolução mínima: 2 MP (Full HD, 1080p);
- c) Sensor de imagem: CMOS de, no mínimo, 1/2.9", com tecnologia WDR (Wide Dynamic Range) digital;
- d) Iluminação infravermelha (IR): alcance mínimo de 20 a 30 metros para instalação externa e de 15 a 20 metros para instalação interna;
- e) Compressão de vídeo: H.265, admitida compatibilidade com H.264;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- f) Grau de proteção: IP66, para instalação em áreas externas cobertas ou semiexpostas;
- g) Certificação de resistência a impacto (IK10): exigível apenas nos pontos de instalação identificados como de maior exposição a vandalismo (ex.: portões de acesso pela via pública), não sendo exigida como padrão para a totalidade dos pontos de instalação;
- h) Protocolo de interoperabilidade: ONVIF Profile S, compatível com o gravador digital (DVR/NVR) especificado no item correspondente deste Termo de Referência.

2. Câmera de leitura de placas (LPR) — 1 (uma) unidade por unidade escolar

Cada unidade escolar contemplada deverá receber 1 (uma) câmera dedicada à leitura de placas veiculares (LPR), instalada na entrada principal voltada a rua, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Tipo: câmera bullet, com captura de imagem em resolução mínima de 4 MP;
- b) Reconhecimento de placas: o processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) poderá ser realizado no gravador digital (NVR) ou em módulo de VMS (Video Management Software), não sendo exigido processamento embarcado (edge) na própria câmera;
- c) Obturador eletrônico: velocidade ajustável de até 1/2.000s, suficiente para a captura de veículos em baixa velocidade, compatível com o regime de tráfego característico de entradas escolares;
- d) Iluminação: dispensada iluminação suplementar dedicada (LPR light); admite-se o uso do próprio infravermelho da câmera, complementado, quando existente, pela iluminação pública do logradouro;
- e) Taxa de acerto de leitura: mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) em condições diurnas e 80% (oitenta por cento) em condições noturnas, para placas nos padrões Mercosul e brasileiro anterior;
- f) Grau de proteção: IP66 ou IP67, compatível com instalação externa;
- g) Ambiente operacional: faixa de temperatura compatível com o clima da região (não se exige faixa industrial estendida).

3. Condições complementares de instalação

3.1. Todas as câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), cabeamento, conectores, infraestrutura de fixação (racks, bandejas, caixas de passagem) e demais materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de equipamentos recondicionados, remanufaturados ou usados, ainda que apresentados como tecnicamente equivalentes.

3.2. As instalações físicas (passagem de cabos, fixação de câmeras e racks, pontos elétricos e de rede) deverão ser executadas integralmente como parte do objeto contratado, não sendo admitido o aproveitamento de infraestrutura pré-existente sem prévia vistoria e atestado técnico de conformidade e segurança, a critério da fiscalização do contrato.

3.3. O posicionamento (ângulo horizontal e altura de instalação) da câmera de leitura de placas deverá ser definido em projeto executivo específico para cada unidade escolar, em razão da variação de geometria das entradas de acesso veicular entre as unidades.

3.4. A capacidade de armazenamento do gravador digital (DVR/NVR) de cada unidade deverá considerar o volume de dados gerado pela câmera de leitura de placas, somado ao das demais câmeras de monitoramento, para fins de dimensionamento do prazo de retenção de gravações exigido em edital.

3.5. Os parâmetros técnicos estabelecidos neste item foram definidos de modo a preservar a funcionalidade de leitura de placas nas entradas escolares sem impor especificações técnicas próprias de aplicações de maior exigência (ex.: monitoramento viário em vias de alta velocidade), evitando o superdimensionamento técnico do objeto e a consequente elevação de custos do certame.

4. Software de gerenciamento de vídeo (VMS)

O sistema deverá disponibilizar software de gerenciamento de vídeo (VMS), fornecido pelo fabricante dos DVRs/NVRs e câmeras ou por este homologado, com as seguintes funcionalidades mínimas, de operação autônoma pelos usuários finais autorizados, sem necessidade de intervenção técnica de terceiros:

- a) Busca e pesquisa de gravações por data, horário, canal/câmera e, quando aplicável, por eventos de análise de vídeo (detecção de movimento, cruzamento de linha, intrusão);
- b) Visualização de imagens ao vivo (live view) e em modo de reprodução (playback), com controle de velocidade (avanço rápido, retrocesso, câmera lenta);
- c) Resgate (retrieval) de trechos específicos de gravação identificados na busca, sem necessidade de exportação do arquivo completo do período;
- d) Exportação de imagens e vídeos em formato de uso corrente (ex.: MP4, AVI ou formato proprietário acompanhado do player de reprodução correspondente), com opção de exportação de trecho determinado (por intervalo de tempo) e de câmera(s) específica(s);
- e) Autenticação individualizada por usuário, com perfis de acesso distintos (ex.: administrador, operador,

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

consulta), permitindo controle e rastreabilidade de quem realizou buscas e exportações;

f) Compatibilidade com acesso local (estação de trabalho/rack) e remoto (rede local ou internet, conforme política de acesso definida pela Contratante), sem exigência de licenciamento adicional por estação de consulta, salvo disposição expressa em contrário neste Termo de Referência;

g) Integridade da exportação: o arquivo exportado deverá manter metadados de data/hora e identificação do canal de origem, de modo a preservar seu valor probatório para fins de eventual uso em procedimento administrativo, policial ou judicial.

CENTRAL DE ALARMES

A central de alarme e seus periféricos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

a) Sensores com tecnologia dupla (PIR + micro-ondas), exigindo detecção simultânea de ambas as tecnologias para acionamento, reduzindo a incidência de falsos alarmes por movimentação de insetos, animais ou variações ambientais;

b) Comunicação primária via rede IP/Ethernet, com backup via rede celular (4G), garantindo o envio de alertas à central de monitoramento mesmo em caso de indisponibilidade da conexão de internet local;

c) Criptografia no enlace de comunicação entre sensores e central, com proteção ativa contra interferência de radiofrequência (jamming) e tentativa de violação (tamper);

d) Autodiagnóstico dos sensores, com reporte automático à central de bateria baixa, perda de comunicação e tentativa de violação do equipamento;

e) Integração nativa ou via protocolo/API aberta com o sistema de CFTV especificado neste Termo de Referência, de modo que, no momento do disparo do alarme, seja automaticamente disponibilizado à central de monitoramento um clipe de vídeo do canal correspondente ao evento;

f) Capacidade mínima de zonas compatível com o dimensionamento de cada unidade escolar, a ser definida em projeto executivo específico, considerando o número de portas, janelas e áreas de acesso a serem protegidas;

g) Aplicativo móvel ou plataforma web para monitoramento, armar/desarmar e consulta de eventos, com autenticação individualizada por usuário;

h) Rede de comunicação entre sensores e central com suporte a topologia mesh ou equivalente, com capacidade de retransmissão entre dispositivos e reconfiguração automática de rota em caso de falha de um nó, garantindo cobertura íntegra em edificações com múltiplos blocos/pavimentos, características comuns às unidades escolares do Município.

COMPONENTES DO SISTEMA DE ALARME

O sistema de alarme, de arquitetura predominantemente sem fio, deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens, com as respectivas especificações técnicas mínimas:

a) Central de alarme

- Número mínimo de zonas/partições suportadas nativamente (ex.: 8, 16 ou 32), compatível com o dimensionamento de cada unidade escolar;
- Comunicação simultânea via Ethernet/IP e módulo de comunicação sem fio (item "e"), com criptografia no enlace entre sensores e central;
- Bateria interna de backup com autonomia mínima de 4 (quatro) horas em caso de falta de energia.

b) Expansor de zonas (sem fio)

- Quantidade de zonas adicionais por módulo (ex.: +8 ou +16 zonas);
- Comunicação com a central integrada à rede mesh especificada no item "e", dispensando cabeamento dedicado entre expensor e central.

c) Sensor sem fio

- Tecnologia dupla (PIR + micro-ondas), com detecção simultânea de ambas as tecnologias para acionamento, reduzindo falsos alarmes;
- Comunicação via módulo mesh (item "e"), com autonomia de bateria mínima especificada pelo fabricante e reporte automático de bateria baixa à central;
- Alcance de detecção compatível com o ambiente de instalação (interno/externo).

d) Sirene

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- Potência sonora mínima de 100 dB a 1 metro;
- Versões interna e externa, esta última com grau de proteção IP54 mínimo e invólucro anti-vandalismo;
- Sinalização visual (flash) integrada, complementar ao alerta sonoro.

e) Módulo de comunicação VHF Mesh bidirecional

- Operação em faixa de VHF homologada pela Anatel, com comprovação de homologação a ser apresentada pela licitante vencedora;
- Comunicação bidirecional entre central, sensores e estação de monitoramento, permitindo tanto o envio de alertas quanto comandos remotos (consulta de status, teste de sensores);
- Capacidade de retransmissão entre nós (múltiplos saltos/hops), conforme requisito de topologia mesh já especificado no item "h" desta seção.

f) Caixa plástica de passagem

- Dimensões e grau de proteção IP54 mínimo para instalação externa, em conformidade com o já padronizado na especificação de CFTV.

g) Bateria

- Tensão e capacidade compatíveis com a autonomia de backup exigida na central (ex.: 12V, 7Ah);
- Tipo selado, livre de manutenção (VRLA/chumbo-ácido).

h) Cabo de energia

- Seção mínima de 2,5 mm², em conformidade com a NBR 5410, para alimentação elétrica da central e periféricos.

i) Canaleta

- Material PVC, dimensão compatível com o volume de cabos de energia e dados a serem conduzidos.

j) Placa de aviso

- Conteúdo mínimo informando que o ambiente é monitorado por sistema de alarme, em material resistente a intempéries (PVC ou similar), para fins de efeito dissuasório e de transparência quanto ao monitoramento eletrônico do ambiente.

k) Cabo UTP

- Categoria mínima 5e (Cat 5e), compatível com o padrão de rede de dados já especificado para o sistema de CFTV.

l) Receptor e transmissor

- Componentes do módulo de comunicação VHF Mesh (item "e"), associados a cada sensor/dispositivo sem fio da rede, dispensando especificação individualizada em separado.

m) Materiais complementares de instalação

- Fita isolante, pregos de aço, parafusos e demais itens de fixação, conforme necessidade técnica de cada unidade escolar, dispensada especificação técnica individualizada no Termo de Referência.

Observação: por se tratar de arquitetura predominantemente sem fio, fica dispensada a exigência de "sensor com fio" e de cabeamento dedicado de sinalização entre sensores e central, ressalvados os cabos de energia (item "h") e de rede de dados (item "k"), que permanecem necessários para a alimentação elétrica e a conectividade IP da central.

Obs: - Os itens acima não excluem a necessidade de disponibilizar EPI's e demais equipamentos aos serviços prestados.

- A relação dos locais monitorados é uma "estimativa", devendo os interessados realizarem vistas nas unidades para uma perfeita avaliação, não podendo posteriormente alegar

desconhecimento das peculiaridades.

ACESSÓRIOS MÍNIMOS

a) Serão exigidos os seguintes equipamentos:

- Disponibilizar Rádio comunicador para a Secretaria de Educação;
- Crachás com foto, nome, identificação da empresa e função, bem como uniforme;
- Livro de ocorrências
- Motocicleta para rondas
- Geolocalizador

Obs: Os itens acima não excluem a necessidade de disponibilizar EPI's e demais equipamentos determinados por Lei.

7.4.1 Quantitativos de pontos de alarmes e câmeras para 124 unidades escolares.

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	Nº SENSORES	Nº CÂMERAS
1	ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ITAJAÍ	EDUARDO TEIXEIRA, 103, (47)3348-0902, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-315	12	9
2	BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ	R. ESTEFANO JOSÉ VANOLLI, 941 - SÃO VICENTE, ITAJAÍ - SC, 88309-203	23	15
3	BIBLIOTECA MUNICIPAL - ITAJAÍ	HEITOR LIBERATO, 1100, VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC, 88.304-101	5	14
4	C.E. CORDEIROS	DR. REINALDO SCHMITAUSEN, 1966, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.130-000	32	18
5	C.E. PEDRO RIZZI	AGÍLIO CUNHA, 812, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-151	40	30
6	C.E. PROFESSOR CACILDO ROMAGNANI (CAIC)	EMANOEL JOSÉ REBELLO, 60, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-315	48	24
7	C.E.I GRAZIELA VIEIRA	JOSÉ DALLAGO, 225, (47)3246-1268, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88318-045	17	10
8	C.E.I KATIUSCIA DA GRAÇA VICENTE	R. VERGÍLIO CADORE, 11000	23	15
9	C.E.I VER. ELÓI CAMILO DA COSTA	R. ALICE DOS SANTOS BITTENCOURT - SÃO VICENTE, ITAJAÍ - SC, 88312-230	23	15
10	C.E.I. ADÉLIA RUSSI SILVA	SANTA LUZIA, 150, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, 88.303-573	35	16
11	C.E.I. AMÉLIA MULLER DOS REIS	SILVESTRO MOSER, 461, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-100	28	12
12	C.E.I. ANA DA SILVA FONTES	SANTO AGOSTINHO, 917, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-200	25	18
13	C.E.I. ANGELA DIAS RAMOS NEVES	ANTÔNIO CIRILO DUTRA, 35, SÃO VICENTI, ITAJAÍ, SC, 88.309-130	22	12
14	C.E.I. ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS	MANOEL GAYA, 67, IMARUÍ, ITAJAÍ, SC, 88.305-640	15	14
15	C.E.I. AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA	VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, S/N, (47)3248-9424, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.318-120	12	14
16	C.E.I. CANDIDA VARGAS	CONSUL CARLOS RENAUX, 367, CABEÇUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.306-460	24	14
17	C.E.I. CECÍLIA SANTIAGO DIAS	CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA, 1330, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.317-193	12	7
18	C.E.I. CESAR MARTINHO FERREIRA	ANTÔNIO CAETANO, 160, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.302-380	15	12
19	C.E.I. DARLAN DOTTO WIERSINSKI	PAULO KLEIS JUNIOR, 15, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-380	10	8
20	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA	JOÃO GALVÃO FERNANDES, S/N, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-482	39	29

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

21	C.E.I. DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	EMANOEL JOSE REBELLO, 60, CIDADE NOVA ITAJAÍ, SC, 88.308-315	26	18
22	C.E.I. EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO	DAS AZÁLEAS, 283, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-140	10	9
23	C.E.I. HERCÍLIO BENTO	SÃO FRANCISCO DO SUL, 701, BAMBUZAL, ITAJAÍ, SC, 88.309-090	25	13
24	C.E.I. JOÃO SANDRI	RAUL MACHADO, 1027, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-370	12	9
25	C.E.I. JOÃO VICTORINO	NILO BITTENCOURT, 1360, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.312-100	30	15
26	C.E.I. JOÃO VIEIRA RAMOS	CESAR AUGUSTO DALÇÓQUIO, 5295, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-500	24	14
27	C.E.I. LAÉRCIO MAURO MALBURG	CURT HERING, 225, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-500	16	7
28	C.E.I. LAUSIMAR LAUS	PERNAMBUCO, 71, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-456	24	9
29	C.E.I. LEA LEAL DE SOUZA	CURT HERING, 387, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-500	20	7
30	C.E.I. LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE	SÃO JOAQUIM, 212, BAMBUZAL, ITAJAÍ, SC, 88.309-000	12	6
31	C.E.I. LUIZ ORSI JUNIOR	FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 2381, (47)3249-0307, ESPINHEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.317-200	15	9
32	C.E.I. LUIZ SILVERIO VIEIRA	PADRE GUILHERME KLEIME, 159, ARRAIAL DOS CUNHAS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480	12	12
33	C.E.I. MÁRCIO ROBERTO DA ROSA	ALBINO GUGELMIN, 519, (47)3349-0886, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-230	16	12
34	C.E.I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI	FRANCISCA CASAS RAMOS, 78, PORTAL 2, ITAJAÍ, SC, 88.317-123	31	18
35	C.E.I. MARIANA GRACIOLA	BRÁULIO WERNER, 153, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ, SC, 88.306-730	16	10
36	C.E.I. NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA	HAMILTON PIMENTEL, 200, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-215	28	12
37	C.E.I. NORMA NEVES TABALIPA	JOSÉ QUIRINO, 576, SÃO JOÃO, ITAJAÍ, SC, 88.304-220	12	7
38	C.E.I. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PEDRO JOSÉ JOÃO, 221, DOM BOSCO, ITAJAI, SC, 88.302-090	20	12
39	C.E.I. NOSSA SENHORA DE LOURDES	AMARO JAQUES, 217, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.302-510	10	8
40	C.E.I. ODÍLIO GARCIA	ODÍLIO GARCIA, 740, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-180	16	14
41	C.E.I. PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI	ALCIDES ESPERIDIÃO PEREIRA, 885, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-648	29	18
42	C.E.I. PROF. ANTONIO NICOLETTI	R. RODOLPHO GIRARDI, ITAJAÍ - SC, 88318-331	23	15
43	C.E.I. PROFª CÁSSIA MARIA SCHNEIDER SOARES	R. EURÍPEDES AMORIM LEAL, 600 - CORDEIROS, ITAJAÍ - SC, 88311-111	23	15
44	C.E.I. PROFESSOR MANOEL FERREIRA DE MIRANDA	ORLANDINA AMALIA PIRES, 245, MURTA, ITAJAÍ, SC, 88.311-335	24	18
45	C.E.I. PROFESSOR MARTIM GERVASI	JOÃO MARCELINO RODRIGUES, 4309, BRILHANTE, ITAJAÍ, SC, 88.318-332	8	10
46	C.E.I. PROFESSORA ALZIRA WINTER	DOUTEL DE ANDRADE, 410, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-070	17	13
47	C.E.I. PROFESSORA CARINE DE SOUZA BALDUINO	PADRE PAULO CONDLA, 464, (47)3268-4683, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-360	13	9
48	C.E.I. PROFESSORA DIVA VIEIRA ABRANTES	AGUSTO CUGNIER, 456, SANTA REGINA, ITAJAÍ, SC, 88.317-519	35	16
49	C.E.I. PROFESSORA GISELE KAWIKIONI	ABÍLIO CORREA DE MELLO, 689, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-230	16	9

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

50	C.E.I. PROFESSORA MÁRCIA MARIA AUGUSTO NUNES	MARCOS ANTÔNIO MULLER, 67, SANTA REGINA, ITAJAÍ, SC, 88.317-504	15	9
51	C.E.I. PROFESSORA MARIA DO CARMO ESPINDOLA	MARCOS GUSTAVO HEUSI, 42, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-655	23	6
52	C.E.I. PROFESSORA MARIA REGINA COPPI VICENTI	EMANOEL JOSÉ REBELLO, 60, CIDADE NOVA ITAJAÍ, SC, 88.308-315	20	18
53	C.E.I. PROFESSORA MAURICÉLIA ANDRÉ DO NASCIMENTO	AVENIDA MINISTRO LUIZ GALLOTTI, 1695, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-312	21	18
54	C.E.I. PROFESSORA ONADIR DA SILVA TEDEO	ARNOLDO CORREA DE MELLO, 387, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-180	17	14
55	C.E.I. PROFESSORA ROSANA APARECIDA DE SOUZA	FELIPE REISER, 650, SÃO JOÃO, ITAJAÍ, SC, 88.304-360	28	14
56	C.E.I. PROFESSORA ROSEMARY KLOCK	ANIBAL CESAR, 219, (47)3248-1834, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.305-510	17	7
57	C.E.I. PROFESSORA ROSETE PALMEIRA SILVA	EXPEDICIONÁRIO MARQUETTI, 120, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.301-620	13	9
58	C.E.I. REGIANE MARA LUZ DA SILVA	ANTERO CHAVES, 375, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, 88.307-130	14	7
59	C.E.I. ROSINHA DE SOUZA	PROFESSOR COSME BUSARELLO, 241, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-220	15	6
60	C.E.I. SAGRADA FAMÍLIA	PEDRO LUIS DA SILVA, 20, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.306-055	15	13
61	C.E.I. VALDEMIR DE SOUZA	SELDO DUARTE MOREIRA, 1520, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-660	24	9
62	C.E.I. VEREADOR HELUIZ ANTÔNIO GONZAGA	JOSÉ EUGENIO MULLER, 130, VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC, 88.304-056	17	9
63	C.E.I. VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO	ALBERTO WERNER, 50, VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC, 88.304-053	18	17
64	C.E.I. VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA	JOSÉ LUIZ MARCELINO, 1162, MURTA, ITAJAÍ, SC, 88.311-360	31	25
65	C.E.I. ELIZABETH MALBURG	DAVID ADÃO SCHMIDT, S/N, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-400	21	12
66	C.E.I. ERMELINDA POTTER	JOSÉ DOMINGOS MAFRA, 99, (47)3398-2957, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-470	15	9
67	C.E.I. HENRIQUE MARQUES	DOMINGOS RAMPELOTTI, 1559, SÃO ROQUE, ITAJAÍ, SC, 88.317-600	12	10
68	C.E.I. MARIO PEDRO FERREIRA	SUÉCIA, 500, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ, SC, 88.306-790	15	10
69	C.E.I. NILTON DE ANDRADE	AVENIDA ITAIPAVA, 2350, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-300	17	15
70	C.E.I. OMAR LUIZ MACAGNAN	SIDNEI SCHULZE, 812, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-020	14	14
71	C.E.I. PADRE JACOB	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO, 500, RIO BONITO, ITAJAÍ, SC, 88.309-450	16	8
72	C.E.I. PADRE JOÃO PIVATO	SÃO CRISTÓVÃO, 600, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-160	22	14
73	C.E.I. TANCREDO NEVES	RUI VIEIRA, 423, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-220	22	8
74	C.E.I. ANTÔNIO JOÃO VICENTI	CHAPECÓ, 885, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-660	12	7
75	C.E.I. ANTÔNIO MERLO	EDMUNDO LEOPOLDO MERIZO, 1100, LIMOEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.318-490	15	9
76	C.E.I. ANINHA LINHARES DE MIRANDA	ANTÔNIO PEIRÃO, 26, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-170	15	14
77	CEDIM NEC ANGELA DALÇOQUIO DE SOUZA	NELSON AUGUSTO DA S. SCHIEFLER, 175, (47)3348-5491, IMARUI, ITAJAÍ, SC, 88.305-590	14	10
78	CEDIM NEC DILZELENA MARCIA TEIXEIRA	ALFREDO KLEIS, 116, (47)3248-5905, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-285	13	8

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

79	CEDIM NEC EMILIO GAZANIGA JUNIOR	DAS HORTÊNCIAS, 226, (47)3248-3479, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-080	30	21
80	CEDIM NEC JACY DIAS RAMOS	LAUDELINA DIONÍSIO, 420, (47)3248-0293, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-300	15	9
81	CEDIM NEC LUCY CANZIANE	PEDRO JOAQUIM VIEIRA, 337, (47)3349-7571, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.303-460	14	6
82	CEDIM NEC NAPOLEÃO DE SOUZA	SINGAPURA, 12, SÃO VICENTI, ITAJAÍ, SC, 88.309-677	14	9
83	CEDIM NEC VERDE VALE	OSVALDO BERTEMES, 10, (47)3348-6350, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.306-018	10	10
84	CEMESPI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA - ITAJAÍ	JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1398, (47)3349-7963, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.303-400	36	15
85	E.B. ARIRIBÁ	SUÉCIA, 570, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ, SC, 88.306-790	22	18
86	E.B. ARNALDO BRANDÃO	LEODEGÁRIO PEDRO SILVA, 633, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-600	35	12
87	E.B. AVELINO WERNER	SANTO ANTÔNIO, 320, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.303-310	33	12
88	E.B. ELIAS ADAIME	DAS HORTÊNCIAS, S/N, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-080	20	22
89	E.B. FRANCISCO CELSO MAFRA	AVENIDA ITAIPAVA, 4107, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-301	32	28
90	E.B. GASPAR DA COSTA MORAES	RODOVIA OSVALDO REIS, 54, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.306-000	41	18
91	E.B. JOÃO DUARTE	ERNESTO KOBARG, 372, SÃO JOÃO, ITAJAÍ, SC, 88.304-460	18	28
92	E.B. JOÃO PAULO II	CELSO DUARTE MOREIRA, 1392, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-660	37	12
93	E.B. JOSÉ FERNANDES POTTER	FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 129, (47)3246-4641, ESPINHEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.317-200	29	13
94	E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA	SAUL SCHEAD DOS SANTOS, S/N, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-390	31	13
95	E.B. MANSUETO TRÊS	LUIS ROBERTO CASAS, 44, (47)3241-2738, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-048	15	18
96	E.B. MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO	RODOVIA JORGE LACERDA, 10000, (47)32478099, ESPINHEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.320-000	18	9
97	E.B. OLÍMPIO FALCONIÉRI DA CUNHA	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO FILHO, 456, (47)3241-4275, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-450	45	18
98	E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	JOÃO THOMAZ PINTO, 1567, (47)3366-7037, CANHANDUBA, ITAJAÍ, SC, 88.313-050	25	18
99	E.B. PEDRO PAULO REBELLO	EUDORO SILVEIRA, 620, (47)3348-0344, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-625	37	7
100	E.B. PREFEITO ALBERTO WERNER	OLGA GERN PEREIRA, S/N, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-630	33	18
101	E.B. PROFESSOR EDY VIEIRA WENDHAUSEN ROTHBARTH	VICTOR GONÇALVES, S/N, BR 101KM 116, PORTAL 1, ITAJAÍ, SC, 88.311-549	30	23
102	E.B. PROFESSOR MARTINHO GERVASI	JOÃO MARCELINO RODRIGUES, 4309, (47)3246-0179, BRILHANTE 2, ITAJAÍ, SC, 88.318-332	31	16
103	E.B. PROFESSORA INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS	DOUTEL DE ANDRADE, 395, LOTEAMENTO SÃO PEDRO, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-070	23	15
104	E.B. PROFESSORA JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA	AVENIDA ITAIPAVA, 2125, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-300	30	26
105	E.B. PROFESSORA MARIA DUTRA GOMES	JACOB ARDIGO, 117, (47)3348-7657, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.307-000	25	16
106	E.B. PROFESSORA MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO	LIDIA PUEL PEIXER, 555, MURTA, ITAJAÍ, SC, 88.311-285	47	32

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

107	E.B. PROFESSORA MARIA ROSA HELENO SCHULTE	FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 2165, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.317-200	40	15
108	E.B. PROFESSORA THEREZA BEZERRA ATHAYDE	AVENIDA ATÍLIO DALCÔQUIO, 50, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.317-140	33	16
109	E.B. YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ	BRAULIO WERNER, 164, (47)3348-5848, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ, SC, 88.306-730	33	12
110	E.B. MELVIN JONES	SEBASTIÃO ROMEU SOARES, 640, (47)3346-1512, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-140	15	23
111	E.B. ANIBAL CESAR	ANTÔNIO CIRILO DUTRA, 941, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-130	33	15
112	E.B. ANTÔNIO RAMOS	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 55, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-420	36	23
113	E.B. PADRE PEDRO BARON	LUIS JOSÉ MEDEIROS, 259, (47)3349-1693, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-120	33	18
114	E.I. CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA, 1385, (47)3247-8180, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.317-193	7	7
115	E.I. DUQUE DE CAXIAS	VERGÍLIO CADORE, S/N, (47)3247-0761, CAMPECHE, ITAJAÍ, SC, 88.318-410	14	9
116	E.I. GABRIEL DALLAGO	MARCOS ALBINO, 1698, (47)3346-7644, BAIA, ITAJAÍ, SC, 88.318-080	10	14
117	E.I. JORGE DOMINGOS GONZAGA	DOMINGOS RAMPELOTTI, 1517, (47)3341-1023, SÃO ROQUE, ITAJAÍ, SC, 88.317-600	14	14
118	E.I. MARIA PERPÉtua PEREIRA	BENTA CUSTODIA VIEIRA, 418, (47)3346-7858, PACIÊNCIA, ITAJAÍ, SC, 88.318-200	17	14
119	E.I. ROSA NEGREIROS DE CABRAL	BRUNO VICENTE DA LUZ, 5626, (47)3249-0742, SANTA REGINA, ITAJAÍ, SC, 88.317-020	7	7
120	G.E. CARLOS DE PAULA SEARA	PEDRO JOSÉ JOÃO, 237, (47)3349-5221, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, 88.302-090	22	7
121	G.E. ELISA GESSELE ORSI	AFONSO ORSI, 165, (47)3349-0945, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.306-030	23	15
122	G.E. GUILHERMINA BUCHELE MULLER	ABRAÃO BERNARDINO ROCHA, 150, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.302-580	18	16
123	G.E. MARIA DO CARMO VIEIRA	MANSUETO FELIZARDO VIEIRA, 557, (47)3349-5962, BAIA, ITAJAÍ, SC, 88.316-713	26	14
124	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ITAJAI	ABRAHAÃO JOÃO FRANCISCO, S/N, (47)3249-3300, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-900	43	23
			2730	1702

7.5 – EXECUÇÃO LOTE 02 – VIGILÂNCIA PRESENCIAL 24h NÃO ARMADA

METODOLOGIA

Todos os vigilantes deverão ser formados, reciclados e habilitados e devidamente munidos de rádio comunicador para o perfeito exercício de suas atividades, identificando os problemas, mantendo um esquema de prevenção, com uma supervisão ininterrupta, respeitando todos os horários definidos para os postos, devendo ter acompanhamento das ações e resultados, imediatos quanto à invasão, noturna ou diurna.

ATRIBUIÇÕES

Dentre as funções inerentes à função de vigilância desarmada, dever-se-á:

- Identificação dos Problemas;
- Comunicar via rádio os agentes da Ronda Comunitária em caso de necessidade;
- Comunicar via rádio a secretaria de Segurança do Cidadão em caso de emergência;
- Comunicar a Defesa Civil em caso fortuito ou força maior

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- e) Análise, registro e exposição dos Problemas (para a Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança);
- f) Análise dos Problemas Solucionados;
- g) Recomendação das soluções dos problemas;
- h) Análise das Soluções;
- i) Decisão Final;
- j) Implementação das Soluções;
- k) Acompanhamento dos Resultados.

HORÁRIO E EXECUÇÃO DAS TAREFAS

Os serviços serão realizados diariamente, de forma ininterrupta, conforme quadro de identificação dos postos, obedecendo os subitens das instruções gerais.

FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço almejado pela Secretaria de Educação é: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA com utilização de rádio de comunicação com os serviços de ronda comunitária, e informação aos órgãos competentes conforme necessidade, conforme atribuições e instruções descritas no Item 20 (Atribuições) e 25 (Instruções Gerais).

ESTRATÉGIA

Deveram ser respeitadas as determinações exaradas pelos gestores nomeados pela Secretaria de Educação, tanto na atuação Administrativa quanto Executiva (fiscal).

Ademais deverá ser encaminhado até o quinto dia útil de cada mês ao Gestor de Execução do Contrato (FISCAL), relatório quanto à atuação da empresa contratada, constando os pontos positivos, pontos negativos, necessidades que não foram alcançadas.

Devera ser disponibilizado equipamento de rádio de comunicação com transmissão simultânea para a Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança, e um rádio com frequência exclusiva para a Defesa Civil e demais órgãos em que houver necessidade.

AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

Para a execução das diversas atividades necessárias ao cumprimento das competências determinadas pela Secretaria de Educação, é necessária uma avaliação constante de todos os serviços executados, no sentido de se atingir o binômio eficiência x eficácia.

Assim sendo, constantemente deverão ser tomadas ações corretivas de eventuais anomalias que ocorrerem durante a execução do contrato.

INSTRUÇÕES GERAIS

- a. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades da contratante, atendendo todas as determinações de segurança com aplicação dos equipamentos de segurança e cursos de atualização funcional;
- b. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Contratante;
- c. Os profissionais devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos/identificados/uniformizados, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam;
- d. A contratante solicitará que seja afastado e substituído imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços;
- e. A contratada será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a Secretaria de Educação ou a terceiros, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- f. A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- g. A inclusão ou substituição de profissionais que exercerão os serviços é condicionada à prévia solicitação por escrito do preposto indicado pelo Titular da Contratante.
- h. O preço apresentado pelas licitantes para cada categoria profissional deverá incluir todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com fornecimento de uniformes, treinamento, todos os demais custos diretos e indiretos incidentes;
- i. Atender as determinações do CBO emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- j. Na assinatura do contrato, apresentar registro no SEESMT (Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho).
- k. Para o pagamento das Notas Fiscais deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Salariais;
- l. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar mensalmente cópia do cartão ponto dos funcionários por Centro/Reitoria junto a Nota Fiscal;
- m. As cópias dos comprovantes de FGTS e INSS deverão estar no valor exato do contrato;
- n. A GFIP/SEFIP deverá ser individualizada obrigatoriamente. Nela deverá constar relação dos funcionários e volantes que prestaram serviços para Secretaria de Educação.
- o. Mensalmente a Preposta deverá apresentar relatório por escrito por unidade, com identificação de faltas/substituições e ocorrências no contrato.
- p. A CONTRATADA deverá informar formalmente a data de pagamento/depósito dos vales alimentação e transporte para permitir a fiscalização.
- q. A CONTRATADA deverá apresentar o endereço no qual a CONTRATANTE deverá enviar Notas fiscais a serem canceladas ou intimações ou notificações ou sanções ou outros documentos que viabilizem o andamento do contrato, sendo que estes serão feitos por correspondência do tipo AR – Aviso de Recebimento. Na alteração do endereço a CONTRATADA deverá comunicar formalmente.
- r. Os uniformes deverão ser entregues imediatamente na data de início da execução dos serviços, e devem ser condizentes com a estação do ano (clima).

Exemplo: Calça, sapato, camisa longa, boné e jaqueta forrada para o inverno e calça, sapato, boné e camisa curta para o verão;

- s. Ajustes nos uniformes deverão correr por conta da CONTRATADA;
- t. A CONTRATADA deverá ter autorização da ANATEL ou Contrato com prestadora de Serviço devidamente autorizada pela Anatel para uso de Rádio.
- u. A CONTRATADA deverá apresentar todas as autorizações que se fizerem necessárias pela Anatel para o funcionamento dos rádios de comunicação ou deverá apresentar contrato com empresa portadora de serviços devidamente habilitada;
- v. A CONTRATADA deverá informar formalmente o período máximo para ocorrência de troca/fornecimento de novos uniformes.
- w. A CONTRATADA deverá observar e instruir seus funcionários a seguirem e obedecer ao Manual do Vigilante.
- x. A CONTRATADA fica ciente que os serviços contratados poderão ser solicitados para atender qualquer prédio listado no Termo de Referência, e que a CONTRATANTE poderá solicitar realocação do serviço com aviso prévio de 24 horas.

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DOS FISCAIS DA EMPRESA:

- a. Realizar diariamente rondas de fiscalização diurna e noturna, bem como, em horário específico solicitado pelo Gestor de Execução da Secretaria de Educação;
- b. Apresentar-se no máximo até 24hs após convocado pelo Gestor de Execução, exceto quando houver urgência que o tempo máximo para apresentação será de 06hs;
- c. Gerar relatórios diários das ocorrências e apresentar formalmente ao respectivo gestor de execução (Fiscal);
- d. Disponibilizar o relatório de rondas do sistema de dispositivos Mobile e plataforma Web com Geolocalização semanalmente;
- e. Apresentar telefone para atendimento 24hs com código de área (47) e os rádios que deverão permanecer com os vigilantes.
- f. Disponibilizar rádio de comunicação para a Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança possam interagir com os vigilantes.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS MÍNIMOS

a. Serão exigidos os seguintes equipamentos:

- Rádio comunicador;
- Lanterna;
- Apito;
- Colete fluorescente ou faixa fluorescente para colocação sobre o uniforme (para vigilância noturna);
- Sistema controle de ronda com Geolocalização;
- Crachás com foto, nome, identificação da empresa e função;

Obs: Os itens acima não excluem a necessidade de disponibilizar EPI's e demais equipamentos e assessoria determinado pela Polícia Federal ou outra determinação legal.

7.5.1 Quantitativos de postos de vigilância presencial 24h não armada

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	Nº DE POSTOS
1	BIBLIOTECA MUNICIPAL - ITAJAÍ	HEITOR LIBERATO, 1100, VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC, 88.304-101	1
2	C.E. PROFESSOR CACILDO ROMAGNANI (CAIC)	EMANOEL JOSÉ REBELLO, 60, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-315	1
3	C.E.I VER. ELÓI CAMILO DA COSTA	R. ALICE DOS SANTOS BITTENCOURT - SÃO VICENTE, ITAJAÍ - SC, 88312-230	1
4	C.E.I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI	FRANCISCA CASAS RAMOS, 78, PORTAL 2, ITAJAÍ, SC, 88.317-123	1
5	E.B. PEDRO PAULO REBELLO	EUDORO SILVEIRA, 620, (47)3348-0344, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-625	1
6	E.B. PROFESSORA MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO	LIDIA PUEL PEIXER, 555, MURTA, ITAJAÍ, SC, 88.311-285	1
7	E.B. PROFESSORA THEREZA BEZERRA ATHAYDE	AVENIDA ATÍLIO DALÇÓQUIO, 50, ESPINHEIROS, ITAJAI, SC, 88.317-140	1
8	E.B. ANIBAL CESAR	ANTÔNIO CIRILO DUTRA, 941, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-130	1
9	E.I. DUQUE DE CAXIAS	VERGÍLIO CADORE, S/N, (47)3247-0761, CAMPECHE, ITAJAÍ, SC, 88.318-410	1
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ITAJAI	ABRAHAÃO JOÃO FRANCISCO, S/N, (47)3249-3300, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-900	1
			10

7.6 Do tratamento de dados pessoais (LGPD). O sistema de monitoramento por câmeras envolve o tratamento de dados pessoais, inclusive de crianças, devendo a execução do projeto e a futura operação do sistema observar a Lei nº 13.709/2018. O Município de Itajaí figurará como controlador dos dados captados;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item; ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

- b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- c) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- d) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
 - e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- h) Emissão de ART ou RRT referente a fabricação fornecimento e execução do objeto e todas as suas instalações;
- i) Os veículos que efetuarão os atendimentos de pronta resposta e rondas preventivas deverão possuir sistema de rastreamento via satélite para comprovação do horário de atendimento das ocorrências e rondas e estar equipadas com radio portáteis VHF/FM HT.
- j) Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades da contratante, atendendo todas as determinações de segurança com aplicação dos equipamentos de segurança e cursos de atualização funcional;
- k) Os profissionais devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos/uniformizados, atender com presteza as ocorrências e sere responsáveis para com as atividades que executam;
- l) A contratada será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a SECRETARIA ORA CONTRATANTE ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado;
- m) A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;
- n) Apresentar registro no SEESMT (Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), quando aplicável.
- o) Para o pagamento das Notas Fiscais deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos;
- p) Apresentar as GFIP/SEFIP sempre que solicitado pela fiscalização. Nela deverá constar relação dos funcionários e volantes que prestaram serviços para a SECRETARIA CONTRATANTE.
- q) A CONTRATADA deverá apresentar o endereço no qual a CONTRATANTE deverá enviar Notas fiscais a serem canceladas ou intimações ou notificações ou sanções ou outros documentos que viabilizem o andamento do contrato, sendo que estes serão feitos por correspondência do tipo AR –Aviso de Recebimento. Na alteração do endereço a CONTRATADA deverá comunicar formalmente.
- r) A CONTRATADA poderá utilizar a quantidade de referência, podendo ser maior mediante vistoria da contratada, a quantidade de Sensores e de Câmeras por Unidade conforme lista no Termo de Referência, bem como **terá prazo de 30 dias corridos** a contar da Ordem de Serviço para instalação de todos os equipamentos e apresentá-los em perfeitas condições e em pleno funcionamento para a prestação dos serviços. Será permitido **executar a instalação em sábados, domingos e feriados**.
- s) A Central de Alarme deverá se comunicar através de mais de uma via, podendo ser: telefone e GPRS

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

ou telefone e Rádio (devendo ser observado o mais adequado para a localidade da Unidade).

- t) Considerando que os horários de funcionamento e permanência de funcionários nas Unidades é das 06:00h às 19:00h, a Contratada deverá Contatar o Fiscal do Contrato ou designado do não acionamento do alarme até as 20:00h e nas Unidades com atividades noturnas será estipulado 23:00h como horário limite. Fica a Contratada responsável pela Unidade caso haja o descumprimento desta cláusula. (Podendo os horários serem trocados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada).
- u) A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, e pelo pleno funcionamento de todos os equipamentos instalados nas Unidades, ficando responsável por quaisquer acontecimento quando houver falhas devido ao mal funcionamento.
- v) Não serão aceitos como justificativas para o não atendimento, o mal funcionamento dos equipamentos instalados.
- w) Disponibilizar ao Fiscal do Contrato acesso on-line em caráter consultivo ao sistema de monitoramento eletrônico e sistema de rastreamento satelital.
- x) Fica obrigada a Contratada a fornecer quinzenalmente relatório das ocorrências, bem como o tempo de atendimento, ao fiscal do contrato para apuração da efetividade do contrato, bem como a aplicação de eventuais penalidades.
- y) Todos os equipamentos para instalação e manutenção dos sistemas de alarme e cftv deverão ser fornecidos pela contratada.

8.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. A presente contratação será formalizada por:

(x) Contrato Administrativo

O prazo contratual será de 12 meses, ou 01 (um) ano, com vigência a partir da data de assinatura, podendo ser renovados conforme previsto no art. 107 da lei 14.133/2021

9.2. Gestão e Fiscalização:

Especificar:

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- Gestor do contrato
Prof.^a Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação Interina
Matrícula: 146703

- Fiscal Administrativo do contrato:
João Carlos Bittencourt
Diretor de Infraestrutura
Matrícula: 2692101

- Fiscal Técnico do contrato:
Antonio Valter de Miranda
Assessor I e Engenheiro Civil CREA SC - 93205-6-SC
Matrícula 668610

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Por tratar-se por aquisição de serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento do objeto.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.1.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, no caso dos serviços do LOTE 01, e mediante atualização da tabela-base da Convenção Coletiva de Trabalho, no caso dos serviços do LOTE 02, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado, conforme disposição contida no artigo 135 da Lei 14.133/2021.

12.2. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações administrativas e as sanções aplicáveis à execução deste objeto observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos prazos dos arts. 157 e 158, e serão detalhadas no instrumento convocatório e na minuta de contrato, com tipificação de condutas, faixas de multa moratória e compensatória e critérios de proporcionalidade.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ **R\$ 5.731.691,28** (*cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos*).

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

855 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

975 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

ASSINATURAS:

Itajaí, 20 de julho de 2026..

Prof.^a Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 146703

João Carlos Bittencourt
Diretor de Infraestrutura
Matrícula: 2692101

Ciente:

Antonio Valter de Miranda
Assessor I e
Engenheiro Civil CREA SC - 93205-6-SC
Matrícula 1770104